

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 170/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0014074/2021-30****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 23.3.2021**

Recredenciamento da entidade Bezanira Pereira Prates - EPP, mantenedora do Instituto Educacional Projeção, no município de Carlos Chagas.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 337/2021, de 17 de fevereiro de 2021, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe. (25629382)

Após recebido, em 18 de fevereiro de 2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio de documento (25460741), datado de 28 de dezembro de 2020, e protocolado, na SRE de Teófilo Otoni, no dia 13 de janeiro de 2021, a Diretora Pedagógica Bezanira Pereira Prates solicita, à Secretária de Estado de Educação, o recredenciamento da entidade Bezanira Pereira Prates - EPP - CNPJ nº 65.286.825/0001-60 (25632552), com sede na Rua Martins Prates, 84, no Centro do município de Carlos Chagas.

A Sra. Bezanira Pereira Prates declara, em documento datado de 17 de novembro de 2020, a manutenção, apenas, do Instituto Educacional Projeção. (25460879)

A entidade obteve o último recredenciamento pela Portaria nº 382/2015, publicada no "MG" de 28.02.2015, pelo prazo de 05 (cinco) anos. (25461147)

A entidade, de propriedade da Sra. Bezanira Pereira Prates, tem, como objeto social, a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. (25461422)

Constam, do processo, certidão criminal negativa, expedida em favor da proprietária (25465408), e declaração de idoneidade financeira da entidade, emitida, em 25 de novembro de 2020, pelo SICOOB Carlos Chagas (25462183).

Presentes, também, a certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 26 de julho de 2021 (25461622), e o certificado de regularidade do FGTS, válido até 14 de fevereiro de 2021 (25464742).

Anexados, pela Superintendência Técnica, a certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 21 de agosto de 2021 (25803153), e o certificado de regularidade do FGTS, atualizado, válido até 24 de março de 2021 (26627146).

No relatório de verificação in loco, ratificado pelo Superintendente Regional de Ensino de Teófilo Otoni, Aurélio Olívio Rocha, elaborado, em 29 de janeiro de 2021, a inspetora escolar Renata Souza Afonso, tendo em vista a regularidade da instituição com as obrigações trabalhistas, as contribuições previdenciárias e o FGTS e o fato de os atos escolares estarem atualizados, manifesta-se favoravelmente ao pleito. (25465612)

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Bezanira Pereira Prates - EPP, mantenedora do Instituto Educacional Projeção, com sede na Rua Martins Prates, 84, Centro, no município de Carlos Chagas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 28 de fevereiro de 2020.

Belo Horizonte, 23 de março de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 03/04/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27184432** e o código CRC **30943F13**.